

Vitória (ES), Quarta-feira, 19 de Abril de 2017.

DECRETO nº 624-S, DE 18.04.2017

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GIOVANA SILVA FEITOZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Nutrição e Dietética, do Hospital Estadual São Lucas, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 308014

DECRETO 625-S, DE 18.04.2017.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral do Hemocentro - Vitória, ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo 308015

DECRETO Nº 4095-R, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o reconhecimento das Instâncias de Governança de Turismo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Turismo, instituída pela Lei nº 11.771, de 17/09/2008, e com o Programa de Regionalização do Turismo, instituído pela Portaria nº 105, de 16/05/2013, do Ministério do Turismo, e com as informações constantes do Processo nº 75358140,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para o reconhecimento de Instâncias de Governança Regionais de representação das Regiões Turísticas do Estado, integradas pelos municípios, entidades da iniciativa privada e do terceiro setor, institucionalizadas e com personalidade jurídica registrada em cartório, para os fins de promoção da política de regionalização do turismo no âmbito do Estado do Espírito Santo.

§ 1º Considerar-se-á Instância de Governança Regional a organização criada com participação do poder público e dos atores privados, dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de cooperar, em colaboração mútua com o Estado do Espírito Santo, na execução do Programa de Regionalização do Turismo em âmbito regional.

§ 2º As Instâncias de Governança Regionais serão constituídas por um conjunto de municípios de uma mesma região, com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável, por

meio da integração contínua dos municípios, consolidando uma atividade regional.

§ 3º O Reconhecimento da Instância de Governança Regional de Turismo será efetivado por meio de Certificado emitido pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, ouvidas as Regiões Turísticas, definirá, por meio de Portaria, os requisitos e critérios necessários à emissão do Certificado de Reconhecimento.

Parágrafo único. Após deferimento dos pedidos de reconhecimento das Instâncias de Governança Regionais de Turismo, a Secretaria de Estado do Turismo, expedirá portaria contendo a identificação dessas por meio de Razão Social e CNPJ.

Art. 3º Para participar da Política de Turismo do Governo do Estado, a Região Turística terá que possuir o Certificado de Reconhecimento da SETUR.

Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, que praticam ou venham a praticar atividade de promoção do turismo nas Regiões Turísticas, deverão submeter, previamente, os projetos e os programas à apreciação e à aprovação da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de abril 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 308016

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO.

PORTARIA Nº010-S, DE 18.04.2017

Designar PEDRO SANTA ANNA ROSA, Analista do Executivo, para substituir a Chefe do Grupo Financeiro Setorial, **Doracy Cristina dos Santos**, no período de 02 a 16 de maio de 2017.

Protocolo 307999

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2017

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNOR DE INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 001-R, de 21.01.2016,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017, da servidora

ANGELA MARIA SOARES SILVARES, nº funcional 2599163, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno.

Vitória (ES), 18 de abril de 2017.

MARIA IVONETE BEZERRA DE SÁ THIEBAUT

Subsecretária de Estado de Governo de Interlocação Institucional

Protocolo 307949

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº. 070 - S, de 10 de abril de 2017.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 49635581,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ERICA BAPTISTA DE CASTRO**, Nº Funcional 2863308-1 Progressão para a Referência "6" da Classe II, no cargo de Técnico Superior - CNS-I, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar 501/2009, a partir de **1º de abril de 2017**, de acordo com o art. 9º da LC 501/2009, contando novo interstício em 02 de março de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 307764

Portaria nº. 071 - S, de 10 de abril de 2017.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 48364975,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JAQUELINE MARTINS**, Nº Funcional 3132773-1 Progressão para a Referência "4" da Classe II, no cargo de Técnico Superior - CNS-I, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar 501/2009, a partir de **1º de abril de 2017**, de acordo com o art. 9º da LC 501/2009, contando novo interstício em 22 de março de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 307767

Portaria nº. 069 - S, de 10 de abril de 2017.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso

das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 52837440,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WALTER SIQUARA NEVES JUNIOR**, Nº Funcional 2945053-1 Progressão para a Referência "5" da Classe II, no cargo de Técnico Superior - CNS-I, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar 501/2009, a partir de **1º de abril de 2017**, de acordo com o art. 9º da LC 501/2009, contando novo interstício em 04 de março de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 307771

Portaria nº. 067 - S, de 10 de abril de 2017.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº 27395227,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PAULO CESAR DA SILVA BROTTTO**, Nº funcional 2773040-1, Auxiliar Técnico Previdenciário - PAE-4, Progressão para o Padrão "12", na forma do Artigo 24 da LC 351/2005 alterada pela LC 501/2009, a partir de **1º de abril de 2017**, nos termos do Art. 9º da LC 501/2009, contando novo interstício a partir de 21 de março de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 307772

Portaria nº. 068 - S, de 10 de abril de 2017.

O **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 17422027,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SONIA LUIZ ZORTEA**, Nº Funcional 615903-54 Progressão para a Referência "5" da Classe II, no cargo de Assistente Social - CNS-I, de acordo com o art. 6º da Lei Complementar 501/2009, a partir de **1º de abril de 2017**, de acordo com o art. 9º da LC 501/2009, contando novo interstício em 30 de março de 2017.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo
Protocolo 307776